



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° / 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ARACRUZENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Aracruzense ao Senhor, **GEZO CHESQUINI**, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

GEZO CHESQUINI, conhecido como Gezo Barão, nasceu no distrito de SÃO LUIZ DA BARRA SECA, em Colatina/ES na data de 22/07/1964, sendo filho de Arlindo Chesquini e da senhora Maria Madalena Andreate Chesquini.

Residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond Andrade, número 123, Residencial vila Sant, Aracruz/ES, GEZO CHESQUINI mudou-se para Aracruz no de 2001, onde iniciou seu primeiro empreendimento na cidade, fundando as Lojas Barão no município de Aracruz.

Gezo é casado com a senhora Mariluce Pimentel Miranda Chesquini, pai de Diogo Miranda Chesquini, Marília Miranda Chesquini e Bruno Miranda Chesquini. Diogo é formado em direito, Maria em engenharia química e Bruno é estudante de direito.

Atuou como diretor fiscal da associação de moradores da residencial Vila Sant e atualmente atua como representante da empresa Frutas Rica.

Gezo chesquini é definido como uma pessoa simples, guerreiro e está sempre à disposição para ajudar a todos a todo momento, e sente no coração, que é Cidadão de Aracruz, merecendo nosso reconhecimento como Cidadão Aracruzense.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.072.591.646

Instalação
160537332
Conta do Mês

AGOSTO/2021

Historico de Faturamento

Dados Cadastrais	Mês / Ano	KWh	RS
GEZO CHESQUINI RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE 123 29190-000 CUPIDO / ARACRUZ - ES Cod.Fiscal Oper.: 5258 Grupo/sabj.: 8/81 Tp.ternec.: Trifásico Classe/Subclasse: RESIDENCIAL Mod. Tarif.: Convencional - Tarifa Normal: 220 / 127 V.U.I. - 038AR01A.540	08/21	434	472,38
	07/21	481	479,39
	06/21	522	408,68
	05/21	508	525,34
	04/21	688	537,82
	03/21	686	609,51
	02/21	548	408,41
	01/21	698	585,13
	12/20	685	621,63
	11/20	519	490,22
10/20	573	517,72	
09/20	512	503,76	
08/20	478	488,26	
07/20	518	454,08	

Medidor Leit. Atual (+) Leit. Anter. (-) Const.(x) Consumo(=)
13988232 Ativo kWh 36999 36556 1 434

Descrição de Consumo

Medidas importantes

Leit. Anter.: 15/07/2021 Leit. Atual: 13/08/2021 Emissão/ Apresentação: 13/08/2021
Prev. Próx. Letura: 15/09/2021 Numeração: 11/08/2021 Número dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (RS)	Total RS
Fornecimento de energia elétrica				419,26
Consumo Ativo kWh	434 kWh	X	0,56991821	247,34
Adicional Bandeira Vermelha				41,20
Tributos	8. Cálculo	X	Alíquota	
PIS	307,68	X	1,114%	= 3,42
COFINS	307,68	X	6,114%	= 18,72
ICMS	410,35	X	26,004%	= 107,57
JURDS DE MORA REF. JUN/21				2,03
MULTA REF. JUN/21				8,69
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 3.870/2014				61,41

DETAHES DE VALOR FATURADO (RS)

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
150,47	29,56	72,50	97,01	121,71	410,26

Mensagens

Novas tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/21. Efeito médio de 9,79% REH ANEEL n° 2918/2021.

Em adequação à REN 932/21, onde se lê: IGP - M, leia-se: IPCA.

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 190009107251

Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
434	10/09/2021	RS 472,38

Dados Complementares

Locais mais próximos para pagamento

CPF: 81292457791

SHOP MIX - RUA ANANIAS NETO, 191
ORIGEM FARMA - PCA DUQUE DE CAXIAS 23

Reservado ao Fisco

a285.a49f.014c.e987.1b1b.6dc2.adf1.57c4

EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.021/2020 - PROCESSO N.2020-90846

Instalação: 160537332

Conta do Mês: AGO/2021

Data do Vencimento: 10/09/2021

Valor Total a Pagar: RS 472,38

A05.220

Autenticação no verso

36999-**-434 13-10-21

8367000004 - 2 72380051300 - 1 04398038911 - 8 90009107251 - 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE MOBILIDADE

NOME: GEZO CHESQUINI

DOC. IDENTIFIC. (RG, PASSAPORTE, ETC): 1156684 RPTC ES

CPF: 812.924.577-91 DATA NASCIMENTO: 22/07/1964

PLACAO: ARLEINDO CHESQUINI

MARIA MADALENA

ANDREATE CHESQUINI

PERMISSÃO: [] ACP [] CAT. IVA [] B

Nº REGISTRO: 01809349740

VALIDADEZ: 27/06/2031

VALIDADEZ: 28/03/1996

VALIA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

1299953427

PRIMEIRO PLACATIZADO

1299953427

LOCAL: Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO: 07/07/2016

Assinatura do Portador

Assinatura do Fornecedor

13146182675

ES343949237

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

CERTIFICO, que sob nº 3.760---, de fls. 48---, do livro nº 8.B.Aux., de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de Gezo Chesquini--

e Mariluce Pimentel Miranda--

contraído no dia 05 de maio-- de 1984.

O contraente nascido em São João da Barra Seca, neste distrito--
aos 22 de julho-- de 1964., profissão Balconista--
residente nesta Cidade-- , filho de Arlindo Chesquini e
Maria Madalena Andreate Chesquini--

e a contraente nascida em Aguiá Branca, mu. de São Gabriel da Palha, neste Estado
aos 12 de outubro-- de 1962., profissão Auxiliar de Escritório--
residente nesta Cidade-- , filha de João da Fraga Miranda e
Virgilina Pimentel Miranda--

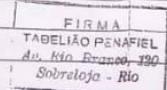
A contraente passa a chamar-se MARIUICE PIMENTEL MIRANDA CHESQUINI--

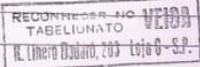
O regime do casamento é Comunhão de Bens--

Foram testemunhas Luiz Tozer e Edésio da Fraga Miranda--

Observações Lei 1.110/50--







O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 08 de maio-- de 19 84.